DETRAN
SANTA CATARINA

Ouvidoria Doadores Destaques:



CPF: 88854825972

Nº Registro: 00668802446 que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpar

Em: 13/10/2022 17:16

CONSULTA PONTUAÇÃO

Nome do Condutor: M***** S****** R***

 Órgão
 Número Auto
 Data Auto
 Pontos
 Situação

 8785
 C022008140
 24/07/2022
 4-MÉDIA
 EM GRAU DE RECURSO

 8001
 P04DB005QF
 10/09/2022
 5-GRAVE
 EM GRAU DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12

Privacidade - Termos

(doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada	
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2

2 of 2 13/10/2022 17:18